

  
Câmara Municipal de Tarumã  
  
PROTOCOLO GERAL 0000428  
Data: 25/05/2017 14:57  
LEG

**PROJETO DE LEI N.º 020/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.228/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

***FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:***

**Art. 1º - A Lei Municipal n.º 1.228/2017, de 04 de Janeiro de 2017, passa a vigorar acrescida do art. 14-A:**

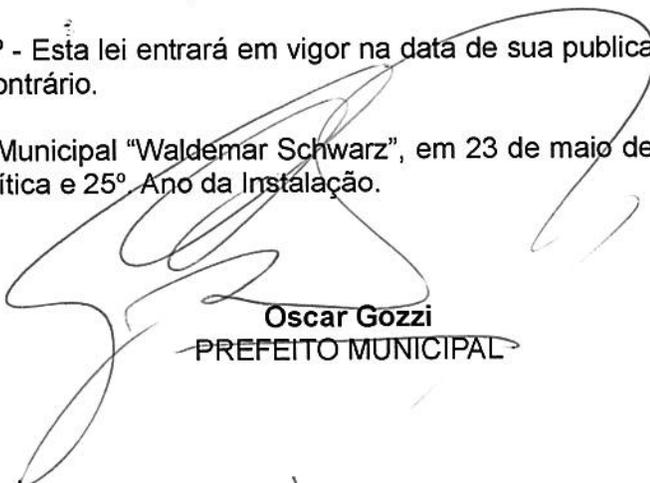
***“Art. 14-A. – Para as atividades administrativas e institucionais, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde poderão utilizar a seguinte denominação:***

***I – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;***

***II – Secretaria Municipal de Saúde.”***

**Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 23 de maio de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação.**

  
**Oscar Gozzi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

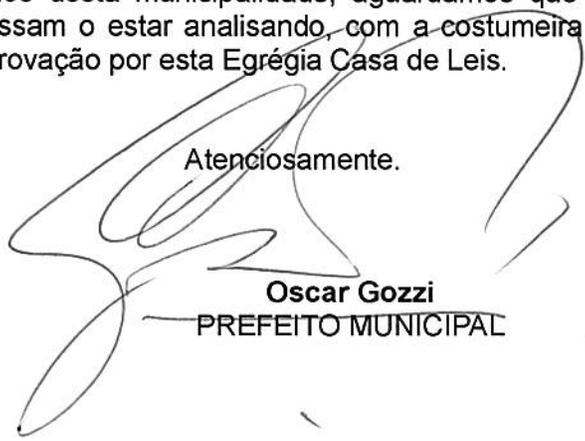
Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N.º. 020/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017**, cuja ementa é a seguinte: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.228/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Tem o presente Projeto de Lei fixar, de forma facultativa, a adoção da denominação de Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social ao Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, para as atividades administrativas e institucionais do Município de Tarumã.

Assim, a presente alteração é necessária, uma vez que a utilização da nomenclatura “Fundo Municipal” fique pouco receptível à população tarumaense, sendo de crucial importância o alinhamento da comunicação institucional da Administração Pública.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

  
**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:  
**José Adilson Perciliano**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
TARUMÃ – SP